REQUERIMENTO Nº 125/2017
Data: 03 de abril de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre o pagamento de hora-atividade aos professores da rede municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o pagamento de hora-atividade aos professores da rede municipal.

A presente solicitação visa esclarecer a situação do pagamento de hora-atividade aos professores da rede municipal, posto que é reclamação constante destes sobre a ausência de pagamento da referida verba, o que acaba por prejudicar o desenvolvimento de atividades com os alunos.

Para tanto, requer que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, informe: i) se os professores da rede municipal recebem algum valor a título de hora-atividade; ii) em caso positivo, qual o valor pago e quais os critérios para pagamento; iii) ainda em caso positivo, qual a destinação da referida verba; iv) em caso negativo, qual a justificativa legal para o não pagamento; v) ainda em caso negativo, se há previsão de pagamento da referida verba, posto que presente na legislação ordinária municipal; e vi) tudo mais que for pertinente ao assunto.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria. Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 03/04/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador